

-8 OUT. 1991

1991.10.08

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos oito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. =====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de trinta e três milhões novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e um escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias um e sete do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção, trinta e três; para condução de velocípedes, vinte e sete; tubos subterrâneos, um; para caça: aves aquáticas, quatro; nacionais, vinte e uma; regionais, cinco; uso e porte de arma de caça: duas por cinco anos; canídeos, setenta e quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), j) e o), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: para habitação ou ocupação, duas; policiais (Governo Civil), seis;

-8 OUT. 1981

1981.10.08

para férias, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do artigo vinte e um do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias normais de serviço e de descanso semanal a: Manuel Fernandes de Bastos, nove horas no dia doze do corrente, em serviço com a carrinha afecta à cultura e desporto e a Manuel Ferreira da Silva, catorze horas nos dias nove e dez em saída com vereador a Lisboa.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBAS: Nos termos e para efeitos do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente que determinaram os seguintes embargos: obra de construção de uma garagem, que estava a ser levada a efeito por José Maria Tavares de Castro, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, sem possuir licença Municipal; obra de construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por Américo Rodrigues Neves, residente no lugar de Troncal, freguesia de São Martinho da Gândara, sem possuir a respectiva licença Municipal; obra de construção de um anexo, que estava a ser levada a efeito por Alfredo Ribeiro Pereira da Conceição, residente no lugar das Cortinhas, freguesia de Pinheiro da Bemposta, sem possuir licença Municipal.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dezasseis milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e dezoito escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do Pelouro respectivo e Junta de Freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: ANTONIO JOSE LOPES DA COSTA, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Monte Meão, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma indústria de confecção de textéis, no pavilhão pertencente à referida firma. A Câmara deliberou por unanimidade de

-8 OUT. 1991

1991-10-08



ferir.=====

ROSA MARIA DOS SANTOS BARATA, casada, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma loja de pronto a vestir, no rés do chão do seu prédio, sito no referido lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

BENJAMIM DIAS SILVA COSTA, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, deste concelho, requer para efeitos de instalação eléctrica, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma pequena oficina artesanal de calçado, no anexo à habitação pertencente a Henrique Tavares Leite (sogro do requerente), sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== PORTARIA 6065: Na continuação dos trabalhos foram presentes os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: concessão de alvará sanitário a: MANUELA MARIA DA SILVA ALMEIDA, residente na Rua Guerra Junqueiro, setenta e seis, terceiro direito em São João da Madeira, para abertura de um cabeleireiro no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil novecentos e setenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

----- ISABEL MARIA RESENDE BASTOS, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro, para abertura de um talho no referido lugar e freguesia. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e trinta e cinco escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

===== PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Na continuação dos trabalhos, foi presente o requerimento de FERNANDO ANACLETO DE OLIVEIRA COSTA, calceteiro, desta Câmara Municipal requer a rescisão do seu contrato a partir de nove de Outubro do corrente ano. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO: Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, contratar nos termos do artigo quadragésimo quarto do Decreto-Lei duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezassete de Junho, o Senhor Antero Augusto Nunes Leitão, pelo prazo

-8 OUT. 1981

de um ano, com a categoria de topógrafo de segunda e o vencimento de setenta mil e quatrocentos escudos, tendo o contratado direito a receber subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de Natal e direito a férias. Este contrato só passará a produzir efeitos após obtenção do visto prévio,=====

===== CONCURSOS DE INGRESSO E ACESSO- LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÕES:

Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou unanimemente homologar as listas de classificação constantes das actas relatório elaboradas pelo respectivo júri os seguintes concursos: um lugar de fiscal municipal de primeira classe- Paulo Alexandre Correia da Costa, catorze valores; um lugar de Chefe de Armazém- José António dos Santos Figueiredo, catorze valores. Seguidamente, e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara, tendo em conta o disposto no número um do artigo trinta e cinco do referido Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito e entrando na urna sete listas, deliberou por unanimidade nomear os dois concorrentes, que irão tomar posse de cargos criados e nunca providos.=====

===== SUBSIDIO PARA A COORDENAÇÃO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: A semelhança dos anos anteriores pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado os programas da Coordenação Concelhia de Oliveira de Azeméis, para o presente ano escolar, cujos encargos totalizam trezentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou unanimemente pagar a referida importância de harmonia com as disponibilidades financeiras.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO PARA A A.T.L. DA MISERICORDIA DE CUCUJÃES: De seguida, pelo Vereador Senhor Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Misericórdia de Cucujães, a solicitar um subsídio para a instalação da Valência da A.T.L.. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de duzentos contos à Misericórdia de Cucujães, para a A.T.L..=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO A COMISSÃO FABRIQUEIRA DE NOGUEIRA DO CRAVO: Continuando os trabalhos o Senhor Bartolomeu, Vereador do Pelouro das Escolas, apresentou uma carta da Comissão Fabriqueira de Nogueira do Cravo a solicitar um subsídio para ocorrer a despesas resultantes do consumo de electricidade nas

-8 OUT. 1981

14.000.000.000

24.000



suas instalações onde funciona a Pré- Primária. A Câmara depois de ponderar sobre esse assunto, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de oitenta mil escudos para os nove meses do ano lectivo decorrente.=====

===== PROVA DE CICLISMO- CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Seguidamente, foi apresentado pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo um ofício da Junta de Freguesia de Fajões, a solicitar um subsídio para uma prova de ciclismo a realizar naquela freguesia. A Câmara deliberou unanimemente conceder um subsídio de vinte mil escudos para aquisição de prémios.=====

===== CEDENCIA GRATUITA DE PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO: Seguidamente, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento de uma carta endereçada ao Senhor Primeiro Ministro por Maria Eugénia de Oliveira Pinho, residente na freguesia de Carregosa, deste concelho a solicitar apoio para a construção de habitação própria para o seu agregado familiar. Depois de analisada a situação e reconhecendo-se a situação de carências do mesmo agregado, a Câmara, deliberou por unanimidade fornecer o respectivo projecto contemplando também os cálculos de betão armado.=====

===== RESTAURAÇÃO DE PAINÉIS NA IGREJA MATRIZ DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi dado conhecimento do pedido formulado pela Comissão Fabriqueira da freguesia de Oliveira de Azeméis, no sentido de ser dispensado o funcionário Carlos Pintor para restaurar painéis existentes na Igreja Matriz da cidade e que se encontram em degradação. A Câmara deliberou dispensar o referido funcionário dentro dos conditionalismos fixados pelos serviços da Câmara Municipal.=====

===== TRANSPORTES PARA OS FUNCIONARIOS QUE PARTICIPARÃO NO COLOQUIO DA A.T.A.M.: Seguidamente, foi dado conhecimento à Câmara de que o aluguer de um autocarro para transportar os funcionários da Câmara que participarão no Colóquio da ATAM, a realizar em Braga importaria em setenta e seis mil e cinquenta escudos e que se o transporte fosse efectuado em carros próprios os encargos seriam de quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois escudos. Assim, a Câmara deliberou unanimemente autorizar que o transporte fosse feito em carros próprios e pagar os respectivos encargos.=====

===== INFORMAÇÃO LEGISLATIVA POR VIDEOTEX: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresentada uma documentação relativa a uma eventual adesão desta Câmara à Base de Dados pertencente à firma Microfil- Microfilmagem de Radiografias, Limitada, com sede em Cortegaça, do concelho de Ovar. Depois de ana

-8 OUT. 1981

lisadas as condições propostas, a Câmara deliberou por unanimidade aderir à referida base, estabelecendo o respectivo contrato, cujos encargos são os seguintes: avença anual de setenta e dois mil escudos; taxa (única) de instalação, doze mil escudos acrescidos do respectivo IVA; custos de utilização do serviço TELEC: ligação ao Telec, cinquenta escudos; preço de cada página de ocorrências, três escudos; preço da primeira página de consulta, dez escudos e preço por cada página de texto, três escudos.=====

===== LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentada uma informação sobre o termo do prazo de garantia dos trabalhos respeitantes à empreitada de "Furo de Pesquisa para Abastecimento de Agua ao Bairro Social de Cucujães", sito no lugar da Costa. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade restituir a importância de quarenta e nove mil cento e noventa e quatro escudos, respeitante a importâncias retidas nos pagamentos da factura número quatrocentos e noventa de vinte e sete de Junho de mil novecentos e oitenta e nove emitida pela firma Hidronorte.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DA VENDA NOVA- FRACÇÃO AQ- RECTIFICAÇÃO: Por deliberação tomada em reunião ordinária do dia dezanove de Junho de mil novecentos e noventa foi aprovada a constituição do regime de propriedade horizontal do Conjunto Habitacional da Venda Nova, da freguesia e Vila de Cucujães. Na parte respeitante à fracção AQ dizia-se que dela fazia parte também uma garagem número dois com a área de vinte metros quadrados quando de veria ter-se dito: "garagem número quatro com a área de quinze metros quadrados". Dá-se assim por rectificado o lapso havido.=====

===== AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVO: Na continuação dos trabalhos, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentado o auto de recepção definitivo respeitante à empreitada de "Abastecimento de Agua a Oliveira de Azeméis- Reforço de Captação". Face à informação prestada pela Divisão respectiva, a Câmara deliberou unanimemente receber definitivamente a referida obra.=====

===== EDIFÍCIO PARA O TRIBUNAL DO TRABALHO- ANTE- PROJECTO: Na sequência dos trabalhos pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentado o ante projecto do edifício para instalação do Tribunal de Trabalho e Conservatórias. A Câmara, depois de analisar o referido trabalho e com base na informação técnica, deliberou unanimemente dar parecer favorável.=====

===== COLOCAÇÃO DE ARMADURAS NA VILA DE CUCUJÃES: Seguidamente, foi presente um ofício da EDP a indicar que a comparticipação a pagar pela Câmara Muni-

- 8 OUT. 1991



principal na montagem de trinta e oito armaduras para iluminação pública em vários lugares da freguesia e Vila de Cucujães era de oitenta e cinco mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou unanimemente pagar aquele encargo.=====

===== COLOCAÇÃO DE ARMADURAS PARA ILUMINAÇÃO NOS LUGARES DO PICOTO E DO MONTE EM CUCUJÃES: Acto contínuo, foi presente mais um ofício da EDP a indicar que a comparticipação a pagar pela Câmara Municipal na montagem de oito armaduras para iluminação pública nos lugares do Picoto e Monte da freguesia de Cucujães era de dezoito mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente mandar pagar a referida quantia.=====

===== AQUISIÇÃO DE UMA MOTORIZADA- ABERTURA DE CONCURSO: De seguida, foi dado conhecimento de que havia necessidade de ser adquirida uma motorizada da marca "Zundapp" para os Serviços de Electricidade. A Câmara deliberou unanimemente mandar abrir concurso para o referido fornecimento.=====

===== FORNECIMENTO DE BATERIAS- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião do dia um do corrente mês e mediante a informação técnica, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de baterias às firmas concorrentes que se encontram assinaladas a cor laranja, no mapa que ficará reproduzido em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas e de harmonia com as características requeridas.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PASSEIOS NA RUA ANTONIO MARIA PEREIRA VILAR EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Na prossecução dos trabalhos pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma estimativa de materiais para a execução de passeios na Rua António Maria Pereira Vilar, desta cidade, no valor de cento e onze mil quatrocentos e vinte e cinco escudos. A Câmara deliberou fornecer os referidos materiais a José Luís da Cunha Simões e José Manuel da Silva Justino, sendo a mão de obra da conta dos requerentes, bem como os restantes materiais. O alinhamento dos passeios e a cota dos pavimentos ficarão a cargo dos serviços técnicos de obras da Câmara Municipal.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONDUTA- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião do dia um do corrente e mediante parecer dos serviços técnicos, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de materiais de conduta à firma Maiaplás- Plásticos da Maia, Limitada, com sede na Maia, por ser aquela que oferece melhores condições de preços e qualidade.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTADORES- ABERTURA DE PROPOSTAS (RECTIFICAÇÃO): Em reunião do dia um de Outubro corrente, sob o título em epígrafe foi dito que

-8 OUT. 1991

ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de contadores, tendo concorrido as firmas: Resopre- Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., com sede no Porto e Andrade Mello, Limitada, com sede no Porto, tendo por lapso, não sido aberta a proposta registada e apresentada em devido tempo pela firma Gustavo Cudell, Limitada, com sede no Porto. Assim, procedeu-se agora à abertura da referida proposta, a qual foi rubricada por todos os elementos da Câmara, dando-se assim por rectificada a deliberação então tomada.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: AUGUSTO PINHO SANTOS, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a destacar do artigo rústico número dois mil setecentos e vinte e nove, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Brandão & Soares, Limitada, Sul com lote número dois, Nascente com estrada e Poente com Aristeu Oliveira Marques. Trata-se de lote constituído através do alvará de loteamento número cento e dois barra oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe. Juntar cálculos de betão armado.=====

JOSE FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, casado, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e trinta barra noventa e um, referente a construção de pavilhão, apresentar nova implantação. Ficará cercea de seis metros à frente, para futuras instalações de escritório (segunda fase). A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta, dada a alteração prevista para o arruamento novo em vista. Deverá apresentar cálculos de betão armado, projecto de estrutura metálica e RITA. A implantação será verificada pelos Serviços.=====

ANTONIO FERNANDO JESUS ALMEIDA, residente em Fafião, Romariz, concelho da Feira requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e cinquenta e dois barra oitenta e sete, referente a construção de duas habitações na Urbanização de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, a legalização das

-8 OUT. 1984



obras. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto à legalização das alterações na habitação e anexos. Quanto aos muros mantém-se o despacho de vinte e cinco de Março do corrente ano. Levantar auto de notícia pelo aumento da área dos anexos sem a devida licença.=====

ANTONIO JESUS SILVA, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho vem em aditamento ao seu processo número setecentos e sessenta e quatro barra oitenta e oito, referente à construção de uma habitação e anexos, apresentar perfil transversal e longitudinal do terreno com a implantação da habitação para ser apreciada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta tanto na implantação como nos anexos e muros. Deverá pedir aos Serviços da Câmara o alinhamento do passeio a requerer pelo loteador na totalidade dos lotes.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de ALFREDO DA SILVA, casado, residente no lugar e freguesia de Dornelas, concelho de Sever do Vouga, que vem nos termos do artigo cinquenta e oito do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, levar ao conhecimento desta Câmara Municipal, que pretende doar os prédios a seguir identificados: eucaliptal e mato, sito na Presa do Brasileiro, a confrontar de norte com extrema da freguesia, do nascente com o valado, do Sul com Manuel Correia Amaral e Poente com António Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palmaz sob o artigo número três mil seiscentos e setenta e quatro. Metade para Manuel Bastos da Silva, residente em Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, deste concelho; e outra metade para Clarinda da Silva borges, residente em Dornelas, Sever do Vouga. Eucaliptal, sito no Vale da Presa, a confrontar do Norte com o extremo da freguesia, do Nascente com Herdeiros de Manuel Soares Pinto, do Sul com Manuel Joaquim Oliveira e do Poente com Manuel Correia Amaral, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Palmaz sob o artigo número três mil seiscentos e setenta e cinco: um quarto para Manuel Bastos da Silva, residente em Nespereira de Cima, freguesia de Oliveira de Azeméis; um quarto para Custódio da Silva, residente em Dornelas, Sever do Vouga; um quarto para Clarinda da Silva Borges, residente em Dornelas, Sever do Vouga; um quarto para Marinho da Silva, residente no Luxemburgo. Pinhal, sito no Giestal, a confrontar do Norte com o caminho, do Nascente com Manuel Bastos Cabral, do Sul com Maria Soares e do Poente com Maria Domingues Cunha, inscrito na matriz pre-

-8 OUT. 1991

dial rústica da freguesia de Palmaz sob o artigo número três mil quinhentos e oitenta e nove: um terço para Edite Júlia da Silva, residente no Luxemburgo; um terço para Maria Amélia Bastos da Silva, residente em Dornelas, concelho de Sever do Vouga; um terço para Fernando Bastos da Silva, residente em Dornelas, concelho de Sever do Vouga. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara o direito de preferência. Parecer técnico: "Face aos elementos agora apresentados estes serviços nada têm a opôr ao regime de compropriedade. Em caso de parecer favorável deve constar que o prédio continua indiviso, não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta".

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de VALDEMAR SILVA DA COSTA REBELO, LIMITADA, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, que sendo dono e possuidor do prédio urbano situado em Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, inscrito na matriz sob o artigo número trezentos e oitenta e dois, a confrontar do Norte com Valdemar Silva da Costa Rebelo, Sul com Estrada duzentos e vinte e sete e Martins Rebelo, Nascente com Martinho Tavares e Poente com António Fernandes dos Santos. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua industria, uma parcela de terreno com a área de setenta e cinco metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do Norte com Valdemar Silva da Costa Rebelo, Sul com estrada duzentos e vinte e sete e Martins Rebelo, Nascente com Martinho Tavares e Poente com António Fernandes dos Santos, a destacar do prédio pertencente a Martinho Tavares, inscrito na matriz sob o artigo trezentos e setenta que no seu todo tem as seguintes confrontações: Norte com Valdemar Silva da Costa Rebelo, Sul com estrada duzentos e vinte e sete, Nascente com Valdemar Silva da Costa Rebelo e Poente com Valdemar Silva da Costa Rebelo, Limitada; requer para efeitos do disposto no número dois, alínea c), do artigo cinquenta e sete, do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal da nossa industria acima identificada e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade

-8 OUT. 1981



deferir.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES: Seguidamente, foi presente o pedido de JOSE VAZ MARTINS, casado, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, número duzentos e setenta e três, desta cidade que por escritura de doze de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, adquiriu para ampliação de logradouro uma parcela de terreno com a área de setecentos e noventa e cinco metros quadrados, destacada do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o número duzentos, que confronta a Poente com Adelino de Oliveira Bastos e Luís Ferreira Costa, este último não constante na escritura cuja propriedade (habitação e terreno) foi adquirida pela Câmara Municipal para alargamento e rectificação da Estrada Nacional. Pretendendo proceder à rectificação das confrontações na Repartição de Finanças, em virtude do terreno adquirido pela Câmara Municipal já ter sido integrado no domínio público (estrada Nacional) requer lhe seja certificado que aquela parcela tem agora como confrontações a Poente a Estrada Nacional e Adelino de Oliveira Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto continuo foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento de parcelas a seguir identificadas, obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro: MANUEL DA SILVA PINHO, residente no lugar de Além do Rio, freguesia de Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar da Capela, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, com a área de quatro mil cento e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número quatrocentos e setenta, da freguesia de Macieira de Sarnes, em nome do seu proprietário Francisco Alves de Sousa, residente no lugar da Capela, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com António Correia de Bastos, Nascente com rústico do mesmo e do Poente com Joaquim António de Almeida, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar da Capela, freguesia de Macieira de

~~-8 OUT. 1994~~

Sarnes. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte, com uma frente de vinte metros, com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque, obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, julga-se de conceder licença dado os elementos apresentados; apresentar cálculos de betão armado e respectivo termo de responsabilidade e projecto da rede de águas (quente e fria)".

=====

JOSE DO CARMO ROCHA, casado, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, número trezentos e quarenta e um, desta cidade de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Igreja, freguesia de Travanca, deste concelho, com a área de mil trezentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número duzentos e trinta e um, da freguesia de Travanca, em nome do seu proprietário Fernando do Carmo Vieira, residente em Igreja, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com Albérico de Jesus Tavares e Celeste Soares, Nascente com Albérico de Jesus Tavares e do Poente com Celeste Soares, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Igreja. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte com uma frente de vinte e sete vírgula sessenta metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Julga-se de conceder licença, desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado e projecto da

-8 OUT. 1991



rede de água (quente e fria)".=====

===== PEDIDO DE REVISÃO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de JOSE DA SILVA MATEUS, residente na Quinta da Giesteira, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que requer a revisão do seu processo número seiscentos e nove barra noventa, referente a construção de habitações no lote sessenta e oito, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade manter o despacho de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa, aconselhando-se a audição da Direcção Geral do Ordenamento do Território, ao qual a Câmara não se oporá uma vez que a densidade do loteamento não será aumentada significativamente, dados os precedentes existente no mesmo loteamento.=====

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de DOUTOR GONÇALO JOSE DO VALLE PEIXOTO E VILLAS BOAS, casado com ANA MARIA BRITO, no regime da comunhão geral de bens, residente na Rua João de Barros, quatrocentos e nove, na cidade do Porto e RALF SCHMIDT, casado com Ingrid Schmidt, no regime da comunhão geral, residentes na Alemanha, que pretendem adquirir na proporção de trinta por cento para o primeiro e setenta por cento para o segundo, a Manuel Francisco de Almeida e esposa Aurelina da Silva Costa, casados no regime da comunhão geral, residentes em Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, a parcela de terreno destinada a construção urbana, situado no Picoto, na freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, inscrita na matriz urbana sob o artigo mil e noventa e três, a confrontar do Norte com Deville Brito & Companhia Limitada e Herdeiros de Doutor Manuel Tavares Pereira, do Sul com Doutor Orlando Gomes da Costa, por valado, do Nascente com Estrada ou Rua Doutor Silva Pinto e do Poente com Doutor Orlando Gomes da Costa e Deville Brito & Companhia, Limitada; requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer técnico:"Estes serviços na da têm a opôr ao regime de compropriedade. Em caso de despacho favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes

-8 OUT. 1981.

para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento sessenta e seis barra setenta".

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, foi presente o pedido de JOSE ANTONIO ALEXANDRE, casado, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que sendo proprietário de um terreno sito no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, cuja matriz rústica tem o número setecentos e dezoito e que confronta a Norte com caminho de servidão, a sul com caminho, a Nascente com António Dias dos Reis e a Poente com António Francisco das Neves, terreno esse com a área de sete mil novecentos e noventa metros quadrados que foi atravessado por um arruamento camarário, cuja área de oitocentos e quarenta metros quadrados cedeu gratuitamente, requer lhe seja passada uma certidão comprovativa de que o referido arruamento lhe dividiu o terreno em duas parcelas, tendo a parcela A a área de dois mil quinhentos e cinquenta metros quadrados, ficando a parcela B com a área de quatro mil e seiscentos metros quadrados, tendo sido cedido ao domínio público para arruamento a área de oitocentos e quarenta metros quadrados. A referida certidão destina-se à criação de um novo número de matriz para a parcela B. A parcela A tem as seguintes confrontações: Norte com estrada Nova, Sul com caminho público, Nascente com António Dias dos Reis e Poente com Manuel da Costa Andrade; a parcela B confronta pelo lado Norte com caminho de servidão, Sul com estrada Nova, Nascente com António Dias dos Reis e do Poente com António Francisco das Neves. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Na continuação dos trabalhos, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: RODRIGO DA SILVA LOBO, casado, residente na Rua Alfredo Fernandes de Andrade, número cento e dois, sala um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de um bloco destinado a habitação, num terreno com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Nascente com rua e do Poente com Rodrigo da Silva Lobo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe.=====

===== VIABILIDADES DE LOTEAMENTO: Seguidamente, foi presente o requerimen

-8 OUT. 1991



to de AQUILINO ABEL MACHADO LEITE RIBEIRO, residente na Rua Actor Francisco Ribeiro, número sete, segundo direito, em Linda-A-Velha, que requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de três mil e trezentos metros quadrados, sito na Estrada Nacional duzentos e vinte e sete, ao Kilometro sete vírgula oito, sito no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Dias de Sousa, Sul com António Serpa Caldeira Brandão, Nascente com estrada Nacional número duzentos e vinte e sete e do Poente com caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de viabilidade de loteamento para um bloco de comércio e habitação com a cerca de rés do chão, primeiro e segundo andar. Para o local não existe qualquer Plano aprovado. A cerca dominante é de rés do chão e andar com construções do tipo unifamiliar existindo apenas a Norte e a cerca de cento e setenta metros um bloco com a cerca de rés do chão, primeiro e segundo andar. Caso venha a ser aceite o pedido de viabilidade a implantação deverá respeitar os afastamentos regulamentares à Estrada Nacional, bem como os afastamentos laterais impostos pelo R.G.E.U.. Também deverá ser garantido o aparcamento de pelo menos uma viatura para cada fracção. A profundidade de construção não deverá exceder os quinze metros".

CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LIMITADA, representada por Salvador de Jesus Gomes da Silva, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número trinta e três barra noventa e um, referente a viabilidade de loteamento, apresentar alteração à cerca dos edifícios. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe dado o afastamento existente.

AQUILINO ABEL MACHADO LEITE RIBEIRO, residente na Rua Actor Francisco Ribeiro, número sete, segundo direito, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de dois mil oitocentos e quarenta metros quadrados, sito no lugar de Vila chã, freguesia de São Roque, deste concelho, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Domingos da Costa Ramos, Nascente com Estrada Municipal e do Poente com Maria Henriques da Costa e Ana Henriques da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um pedido de vjabilidade de loteamento para um bloco de comércio e habitação com a cerca de rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andar, este último recuado. A cerca dominante é

-8 OUT. 1991

de rés do chão e andar do tipo unifamiliar, excepto dois pequenos blocos do outro lado da Estrada Municipal de rés do chão, primeiro e segundo andares. Julgo que a cêrcea proposta é exagerada para o local bem como a profundidade de construção que excede os quinze metros, pelo que constituirá desordenamento quanto à volumetria. O local não é servido por redes de abastecimento de água e esgotos. Chama-se a atenção para a informação da Junta de Freguesia anexa ao processo".

===== CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS-

- CONSULTA AS FIRMAS CONCORRENTES: Com base na deliberação tomada em reunião ordinária do dia vinte e quatro de Setembro do ano em curso e depois de terem sido consultadas todas as firmas que concorreram em devido tempo à empreitada em epígrafe, com o objectivo de revalidar o acto do concurso público, pela Divisão de Obras Municipais, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que foram recebidas as seguintes comunicações: firmas que consideraram válidas as suas propostas: Marsilop- Construções Martins & Ferreira da Silva, Limitada; Sousa & Bernardo, Limitada; Sousa, Resende & Rodrigues, Construções S.A.; Corul- Sociedade de Construções, S.A.; Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.; Severo de Carvalho, S.A.; Manuel Francisco de Almeida, Limitada; Ferreira da Rocha, Limitada; Fundáguia, S.A.. Firmas que não consideraram válidas as suas propostas: António Brandão Ferreira Serrano & Filhos, Limitada e Mota & Companhia, S.A.. Quanto à firma Vila de Rei, informou não haver entendido o que lhe havia sido solicitado. Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade mandar apreciar as propostas consideradas válidas com vista à adjudicação em causa.

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS- CONSULTA AS FIRMAS CON-

CORRENTES: Com base na deliberação tomada em reunião ordinária do dia vinte e quatro de Setembro do ano corrente, e depois de terem sido consultadas todas as firmas que concorreram em devido tempo à empreitada em epígrafe, com o objectivo de revalidar o acto do concurso público, pela Divisão de Obras Municipais, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que foram recebidas as seguintes comunicações: firmas que consideraram válidas as suas propostas: Boal & Silva, Limitada e Marsilop- Construções Martins & Ferreira da Silva, Limitada. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade mandar apreciar as respectivas propostas com vista à adjudicação em causa.

===== PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE A CÂMARA E A COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E

- 8 OUT. 1991

HABITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS: Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foram feitas algumas apreciações quanto a negociações e clausulas a observar no Protocolo que venha a ser celebrado entre este Município e a Cooperativa de Construção e Habitação da Associação de Comandos. Pelo Senhor Presidente foi dito que o projecto de protocolo em questão será considerado em próximas reuniões.=====

----- MINUTA -----

===== FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA OS INSTITUTOS DE LINGUAS- ADJUDICAÇÃO:

Após consulta, via fax, às empresas Handy Portuguesa, S.A., com sede em Agueda; Foc- Indústria de Mobiliários e Equipamentos S.A., com filial no Porto; Janeves, com sede em Avanca; Metalúrgica da Longra, com sede no Porto; Mobapec, com sede em Carregosa; Equimac, com sede em Oliveira de Azeméis; Estabelecimentos Betel, com sede em Vila Nova de Gaia, foram presentes a esta reunião as referidas propostas. Depois de analisadas, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento em epígrafe à firma "Estabelecimentos Betel".

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, António Luís Reis Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

CAJAS DE MADEIRA PARA O MUNICÍPIO
Condomínio Valente de Jesus Cortes
António Luís Reis